



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º **148** /18

Processo Administrativo n.º 16/10/01255

Interessado: Secretaria Municipal de Habitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 204/16

Termo de Contrato n.º 151/16

Termo de Aditamento n.º 119/17

Objeto: Prestação de serviços de remoção de ocupações, demolição de moradias, transporte de mudanças, limpeza e remoção de entulhos, com disponibilização de mão de obra, veículos, máquinas, ferramentas e materiais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GRAMACON – COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.723.520/0001-78, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 21/09/2018.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 1.233.781,20 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 658 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 151000.15110.16.512.1007.4047.3.3.90.39.01.100000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor complementar de R\$ 61.689,06 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e seis centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 de setembro de 2018

SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO
Secretário Municipal de Habitação

GRAMACON – COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Representante Legal: *Eliana Ap. Azanha Maia*

RG nº
CPF nº

Sócia-Gerente
RG 18.168.817-7 SSP/SP
CPF 027.923.338-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 16/10/01255

Interessado: Secretaria Municipal de Habitação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Gramacon – Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 204/16

Termo de Contrato n.º 151/16

Termo de Aditamento de Contrato n.º 119/17 e _____/18

Objeto: Prestação de serviços de remoção de ocupações, demolição de moradias, transporte de mudanças, limpeza e remoção de entulhos, com disponibilização de mão de obra, veículos, máquinas, ferramentas e materiais.

ADVOGADO(S)/N.º OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 21 de setembro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL
CPF: 002.269.828-07 RG: 11.422.422 / SSP-SP
Data de Nascimento: 16 / 11 / 1956
Endereço residencial completo: Av. Eng.º José Francisco B. Homem de Mello, 1160 / 142-B
E-mail institucional: samuel.rossilho@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): 3119 9501
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Samuel Ribeiro Rossilho
Cargo: Secretária Municipal de Habitação
CPF: 002.269.828-07 RG: 11.422.422 / SSP-SP
Data de Nascimento: 16 / 11 / 1956
Endereço residencial completo: Av. Eng.º José Francisco B. Homem de Mello, 1160 / 142-B
E-mail institucional: samuel.rossilho@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: samuel.rossilho@campinas.sp.gov.br
Telefone(s): 3119 9501
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Eliana Aparecida Azanha Maia
Cargo: Sócia-gerente
CPF: 027.923.338-80 RG: 18.168.817-7 SSP/SP
Data de Nascimento: 09 / 10 / 1968
Endereço residencial completo: Rua Luis Nardo, nº 576, bairro São Luis - Americana/SP
E-mail institucional: gramacon@gmail.com
E-mail pessoal: gramacon@gmail.com
Telefone(s): (19) 3468-6710
Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.